



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO**  
**Gabinete nº 09 do Vereador Serginho Castilho**

**INDICAÇÃO Nº 39/2026/GAB.09/MDB/CMETOP/RO**

**EM 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SENHOR PREFEITO,**

**Sérgio Castilho**, Vereador MDB da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91 (Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

***“Indica a implementação de horário especial para as atividades externas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com a legislação federal vigente, assegurando ao Município a autonomia para regulamentar a jornada de trabalho desses profissionais.”***

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Prefeito, a indicação propõe a adequação da carga horária dos ACS e ACE, considerando a necessidade de tempo para o correto registro e organização das informações das atividades de campo.

A Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atribuições e a jornada de trabalho desses profissionais, determina que a carga horária semanal deve ser integralmente destinada às ações de saúde, vigilância e combate às endemias, abrangendo não apenas as visitas em campo, mas também o planejamento, a avaliação, o registro de dados e a participação em reuniões com as equipes de saúde.

Assim, a adoção de horário especial para ACS e ACE é uma medida necessária, que pode ser regulamentada pelo Município e contribui para melhorar os registros, as condições de trabalho e a qualidade do atendimento à população.

Na certeza de vosso pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

---

**Sérgio Castilho**  
Vereador MDB

AoExmor. SR

**JUAN ALEX TESTONI**

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO.







# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79  
Praça da Liberdade  
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Indicação</b>	<b>39</b>	<b>08/04/2026</b>

ID: <b>1557542</b>	Processo	Documento
CRC: <b>2773FB2F</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>LENITA DOS SANTOS ALBINO SCHMOLLER</b>		
Criação: <b>08/04/2026 12:57:57</b>	Finalização: <b>08/04/2026 13:01:28</b>	

MD5: <b>26309A56A09C70159F08AEAB3AD92C12</b>
SHA256: <b>FD34D2021B3333728FDC0EEDF669B0017D6C6814FA1F23534947DEF961F20690</b>

Súmula/Objeto:

**“Indica a implementação de horário especial para as atividades externas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com a legislação federal vigente, assegurando ao Município a autonomia para regulamentar a jornada de trabalho desses profissionais.”**

### INTERESSADOS

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO	08/04/2026 12:59:13
--------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

Indicação	08/04/2026 12:59:28
-----------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LENITA DOS SANTOS ALBINO SCHMOLLER	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/04/2026 13:01:41
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO	Vereador	08/04/2026 13:05:19
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1557542 e o CRC 2773FB2F.